



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados para construção de um Palco para Shows e quatro Quiosques, juntamente com a reforma da Praça Adalberto Alves Pereira situada no Bairro Caridade, na cidade de Perdões.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução das construções acima citada na praça ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Contratada e o Município. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Contratada, junto ao Contratante, com relação ao preposto da obra, diário de obra, licenças e alvará.

– NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo Contratante como pela Contratada, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o local que será restaurado/revitalizado, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o tipo de serviço a ser executado.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao Contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Contratante.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Contratante.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo Contratante ao preposto da Empresa Contratada terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio Contratado. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

tomada pelo Contratado. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa Contratada, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será executada.

2.3. Fica a Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normatizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Contratada.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade da Contratada, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da Contratada.

4.0 – TRABALHOS EM TERRA

4.1. Plantio de Grama

4.1.1. Será retirada a grama dos canteiros existente e replantada uma nova grama nos novos canteiros que serão construídos. O plantio será em placas, precedida de capina manual do terreno, removendo todas as ervas daninhas, inclusive seu sistema radicular e todo entulho proveniente deverá ser retirado da obra através de carga de material de qualquer natureza.

O terreno será escarificado (“fofado”) a 20 cm de profundidade, descompactando o solo, o que propiciará o desenvolvimento do sistema radicular da grama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

A escarificação deverá ser efetuada em toda a área, independente do volume de terra vegetal a ser distribuído para o nivelamento do terreno.

Realiza-se então a regularização do terreno, evitando-se depressões e ondulações. Sobre terreno regularizado, será lançada uma camada de terra vegetal com espessura mínima de 10cm.

Para a adubação poderão ser utilizados os insumos a seguir relacionados:

- Calcário Dolomítico;
- Terra Cotte (Condicionador de solo);
- Fosfato natural de Araxá;
- Super Fosfato simples; e
- N-P-K 04-14-08

4.2. Demolição, Remoção e Carga Mecânica

4.2.1. A remoção dos meio-fio e seu transporte em carrinho-de-mão, DMT <= 50m para carga manual sobre caminhão é de inteira responsabilidade da Contratada.

4.2.2. A remoção do piso intertravado será todo feito pela prefeitura.

5.0 – PAREDES E PAINÉIS

5.1 – Alvenaria

Nas paredes de cabines dos banheiros do palco será usada alvenaria de 9 cm.

6.0 – COBERTURAS E PROTEÇÕES

6.1 – Telhados

O telhado do Palco obterá engradamento metálico e cobertura com telhas metálicas. O engradamento receberá peças e terão encaixes feitos de tal maneira que se ajustem perfeitamente e as emendas ficarão sempre sobre apoios. Será exigido o detalhamento do engradamento, bem como o apoio das peças metálicas sobre as vigas de sustentação e a ferragem de fixação das peças onde necessária. O telhamento ficará sem colos ou ondas. A colocação das telhas será iniciada das bordas para o centro, evitando o corte das telhas junto ao centro através do ajuste no comprimento do beiral.

Os telhados dos quatro quiosques serão de telha de Fibrocimento de 6,00mm e engradamento de madeira parajú. Na área de atendimento dos quiosques será de telha cerâmica com engradamento de madeira de parajú. Para a proteção da entrada dos banheiros serão feitos pergolados de madeira coberto com vidro temperado de 7mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

7.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

7.1. Considerações Gerais

7.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

7.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

7.1.3 A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

7.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco com argamassa 1:3 de cimento e areia, a colher e emboço de argamassa de areia fina 1:6 de cimento e areia, desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

7.2. Chapisco

7.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

7.3. Revestimentos de Paredes

Nos lugares determinados em projeto serão assentados, cerâmicas retificadas e pastilhas sobre emboço e rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Conforme orientação do Departamento de Engenharia da Prefeitura.

8.0 – PISOS, RODAPÉS, SOLEIRA E PEITORIS

Após a passagem de toda a tubulação sob o piso, será executado o contra-piso, deverá obter declividade mínima necessárias recomendada nas direções dos ralos ou caixas sinfonada obtendo o mesmo acabamento nos ambientes e circulação.

8.1. Pisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

8.1.1. Toda a construção do Palco e a área dos quatro quiosques serão de Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato 60x60, assentado com argamassa para piso e devidamente rejuntado. As soleiras serão de mármore branco.

8.1.2. O piso da praça será todo retirado (pela prefeitura) e o mesmo será reassentado pela empresa contratada.

9.0 – PINTURA

9.1. Normas Gerais

9.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

9.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

9.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

9.1.4. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

9.1.5. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Contratada consultar à Fiscalização do Contratante, para obter sua anuência e aprovação.

9.1.6. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

9.1.7. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

9.1.8. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

9.1.9. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

9.2. Pintura Acrílica

9.2.1. As paredes serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sem emassamento e sem selador acrílico.

9.3. Pintura em Esmalte Sintético

9.3.1. O corrimão em tubo galvanizado, deverá primeiramente ser regularizado e robustamente lixado, para posteriormente, receber tinta esmalte sintético fosco, em duas demãos, cor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

9.4. Verniz

9.4.1 Será utilizado o verniz no engradamento de madeira do telhado com telha cerâmica e também em todas as peças de madeiras do pergolado, inclusive nos pilares.

10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA

10.1. Considerações Gerais

10.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico.

10.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

10.1.3. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

10.2. Condutores Elétricos

10.2.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre rígido, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal #4mm².

10.3. Lâmpadas

10.3.1. As lâmpadas deverão ser do tipo vapor de mercúrio 400 watts, base E40.

10.4. Eletrodutos

10.4.1. PVC rígido, rosca, inclusive conexões, D = 3/4"

10.5. Caixas

10.5.1. Caixa de concreto 30x30x40cm, com fundo de brita e tampa em concreto.

10.6. Projetores

10.6.1. Projetor externo para 1 lâmpada vapor de mercúrio, iodeto de metálico ou sódio, com ângulo regulável, com alojamento para reator, completo.

Toda a parte elétrica será executada de acordo com o projeto Elétrico fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões.

10.7. Postes

10.7.1. Os postes serão conforme especificações contidas na planilha de custo e no projeto elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

A tubulação de entrada de água que sai do padrão e vai até a edificação, devendo ficar perfeitamente aterrada, no mínimo 20,00cm de profundidade.

Toda a tubulação de água da edificação será executada em tubos de PVC soldável com suas conexões apropriadas, conforme determinado no projeto hidráulico.

A tubulação para esgoto será também toda soldável e com as conexões apropriadas.

Todo o material em PVC será das marcas: Tigre, Akros, Fortilit, Cipla ou Brasil.

As caixas de passagem e serão executadas em tijolos cerâmicos maciços e posteriormente revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:4, sendo suas tampas feitas em concreto armado.

Todos os materiais deverão atender as normas da ABNT, conforme projeto hidro-sanitário fornecido pelo Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Perdões.

11.1 – Aparelhos Sanitários

Nos banheiros serão colocados vasos sanitários com caixa acoplada, auto-sifonado e na circulação lavatório sem coluna com dimensões de 0,33x0,45m, ambos cerâmicos, de primeira qualidade, de marca Celite, Ideal Standard, Icasa ou Logasa. Foi projetado também cabines para deficiente físico nos sanitários masculino e feminino, de acordo com as normas técnicas para deficiente, onde se exigirá todo equipamento sanitário necessário para ser utilizado no mesmo. Os lavatórios, pias serão instalados com altura entre 0,85m e 0,60m. Os registros serão em bronze, cromados, podendo ser das marcas Metrila, Oriente, Bometal, Ferbuc, Mil ou similar.

As torneiras serão metálicas das marcas cemar, Here ou similar.

Serão utilizadas válvulas para pia, lavatório e sifão de copo para pia, ambos em PVC e ainda ralo seco redondo com grelha e porta grelha e caixa sifonada redonda com 7 entradas, grelha e porta grelha, também em PVC.

Todo o material em PVC será das marcas: Tigre, Akros, Fortilit, Cipla ou Brasil.

12.0. MOBILIÁRIO URBANO

12.1. Bancos de Ferro com Ripas de Madeira – Conforme modelo solicitado e fornecido pelo departamento de Engenharia da prefeitura Municipal de Perdões.

12.2. Mesas de concreto para Xadrez - Conforme modelo solicitado e fornecido pelo departamento de Engenharia da prefeitura Municipal de Perdões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**



Praça 1º de Junho, 103- Centro - CEP:37260-000 - Perdões / MG - Fone: (35) 3864-7222

13.0. SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO

13.1. Luminárias de emergência, placas de sinalização de segurança e os outros materiais exigidos na norma técnica e serão instalados de acordo com o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

14.0 – SERVIÇOS FINAIS

14.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

14.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

14.3. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

14.4. Serão lavados e/ou limpos convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados e ainda: ferragens e madeira, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

14.5. O piso intertravado deverá estar totalmente limpo de restos de construção, salpicos de argamassa e tintas.

14.6. Os pisos cerâmicos serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

14.7. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

Perdões, 03 de agosto de 2021.

Márcia Oliveira Bastos Antunes
Engenheira Civil – CREA – 30.927/D

Márcia Resende Freire
Arquiteta e Urbanista – CAU – A35.375-2
Diretora Departamento Engenharia